

PROC. Nº 249/23
FLS. 362
RUB. g

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação de pregão em razão do poder de autotutela e discricionariedade da administração pública.

Referente - Pregão Eletrônico nº 040/2023
Processo Administrativo nº 249/2023– SEMDES

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei nº 9.784/99 e diante da orientação jurídica que integra este termo,

CONSIDERANDO que o procedimento em epígrafe que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LOTE REVOGADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES) DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

CONSIDERANDO que não é conveniente, nem oportuno prosseguir com o certame licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2023, tendo em vista a existência de erro nas amostras.

CONSIDERANDO o poder de autotutela e a discricionariedade da administração em revogar seus atos por interesse público, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo que vinculam esse ato;

Resolve,

REVOGAR o referido processo administrativo licitatório, para posterior abertura de procedimento licitatório.

Timon (MA), 01 de fevereiro de 2024.


Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral da CGCL